

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**DESPACHO DO CONSELHEIRO****ANTONIO ROQUE CITADINI**

**PROCESSO:** 00001002.989.16-8

**INTERESSADO:** ■ HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - HCFMUSP

**ASSUNTO:** Balanço Geral - Contas do Exercício de 2016

**EXERCÍCIO:** 2016

**Vistos.**

1. Na qualidade de Relator deste processo que abriga a prestação de contas do exercício de 2016, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e, tendo em vista a notícia hoje publicada na imprensa – Folha de S.Paulo, edição de 19/07/2016 – sobre possíveis irregularidades praticadas na compra de equipamentos, que seriam utilizados para implantes em pacientes com o mal de Parkinson, há interesse processual na elucidação dos fatos perante este Tribunal.

2. A notícia de que estaria ocorrendo a compra de tais equipamentos, de forma direta, sem licitação, porque justificadas por ordens judiciais, fruto de ações intentadas por pacientes orientados por servidores daquele Hospital, conduz à necessidade de que o Senhor Superintendente informe:

a) Qual o procedimento para as compras de tais equipamentos, interessando conhecer: a.1) quem (Departamento/área/e o responsável) é autorizado a fazer o pedido de compra;

a.2) quem é o responsável pela autorização da despesa;

a.3) qual o critério para compra e o de uso dos equipamentos;

a.4) quais as fontes de recurso utilizadas;

b) qual o histórico de compra destes equipamentos:

b.1) se para todas as compras há pesquisa de preços de mercado;

b.2) quantos equipamentos foram comprados em 2016 ? Destes, como ocorreu a aquisição: quantos por licitação; quantos, por dispensa.

3. As informações prestadas não de ser comprovadas por documentos apropriados.

4. Interessa que o Senhor Superintendente também apresente informações completas sobre as notícias veiculadas, informando sobre o envio a este Tribunal, dos documentos de despesa na conformidade das Instruções.

5. Para a resposta, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, devendo haver a inserção dos documentos no processo eletrônico.

**PUBLIQUE-SE.**

**Determino que cópia deste Despacho seja enviado, por ofício, ao Dr. Antonio José Rodrigues Pereira, D. Superintendente do Hospital das Clínicas.**

**Com a resposta, deverá manifestar-se a fiscalização, voltando pela PFE e MPC.**

**Cumpra-se.  
GC-ARC., 19 de julho de 2016  
ANTONIO ROQUE CITADINI  
Conselheiro**

**Omor/Op.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: H8MT-7VSM-7DDO-5AN4